



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.418/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, faz saber que A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II, da Lei Orgânica do Município, propôs, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

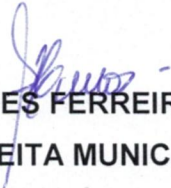
**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, a partir de 01/01/2020, um reajuste de 50% (cinquenta por cento) no auxílio alimentação instituído através da Lei Municipal nº 2.399 de 27 de agosto de 2019, de caráter indenizatório.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, já prevista no Orçamento.

**Art. 3º** - As demais disposições contidas na Lei nº 2.399/2019 permanecem inalteradas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 18 de Dezembro de 2019.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**